



CÂMARA MUNICIPAL

CORDEIRÓPOLIS

Estado de São Paulo
S. P.

Lei 375

=CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS=

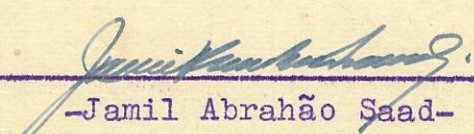
=AUTOGRAFO Nº378=

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS DECRETA:-

Artigo 1º- Fica denominada Laurentino Fonseca a rua nº2 do Loteamento da Prefeitura Municipal de Cordeirópolis.

Artigo 2º- Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cordeirópolis, aos quatro dias do mês de março de 1.964


-Jamil Abrahão Saad-

-Presidente-

-ooo-

1